



REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

Outubro de 2025

Introdução

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários visa a determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de todos os empregados, colaboradores e administradores da Gestora (“Membros”), bem como de seus familiares diretos e dependentes, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

A Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. (“Redpoint eventures”) reconhece a importância de seus Membros conseguirem administrar e desenvolver seus próprios recursos financeiros e os recursos financeiros de seus dependentes por meio de investimento e estratégias de curto e longo prazo.

No entanto, em razão de possíveis conflitos de interesse inerentes ao nosso negócio e nosso setor, a Redpoint eventures implementou padrões e limitações projetados para minimizar esses conflitos e ajudar a garantir nosso foco no cumprimento de nossos deveres na qualidade de agentes fiduciários dos nossos clientes.

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle.

Restrições

De forma geral, a compra e venda de títulos e de valores mobiliários por parte de Membros, em interesse próprio, é permitida desde que não caracterize:

- (i) utilização de informações privilegiadas;
- (ii) conflito de interesse; ou
- (iii) interferência negativa no desempenho das atividades profissionais.

A Redpoint eventures incentiva investimentos pessoais em veículos coletivos administrados, como fundos de investimento.

A Redpoint eventures acredita na importância de os Membros alinharem seus próprios interesses pessoais com os interesses de nossos investidores. Consequentemente, os Membros são incentivados a investir nos fundos oferecidos pela Redpoint eventures, se disponíveis e quando for apropriado.

Além daquelas listadas nas demais políticas da Redpoint eventures, seguem abaixo as principais exigências e restrições aplicáveis à negociação pessoal por Membros, pelos membros de sua família imediata e outros dependentes financeiros:

- (i) As compras pelos Membros de fundos geridos pela Redpoint eventures, estão sujeitas a um período de carência de 60 dias;

- (ii) Os Membros não poderão se envolver em negociações que violem os princípios desta política; e
- (iii) O Departamento de Compliance e Gestão de Risco tem autoridade para negar qualquer negociação pessoal por um Membro se o valor mobiliário fizer parte ou estiver sendo considerado para compra ou venda em qualquer um dos fundos sob sua gestão.

Não é permitido aos Membros participar em outras empresas potencialmente conflitantes com os interesses de fundos sob sua gestão, mesmo que o fundo tenha declinado investir nessas empresas. Além disso, no caso de qualquer fundo sob sua gestão investir em empresa na qual algum Membro detenha participação, este torna-se impedido de participar de decisões relacionadas a investimento e desinvestimento na empresa em questão.

Tiping Off

É responsabilidade de cada Membro levar à apreciação da Diretora de Gestão de Riscos e Compliance quaisquer negociações que possam violar as principais exigências e restrições aplicáveis à negociação pessoal. A Diretora de Gestão de Riscos e Compliance deverá levar em consideração, para fins do disposto acima, que quaisquer aplicações realizadas pelos Membros, somente poderão ser autorizadas quando não representarem conflitos de interesse com as atividades desempenhadas pelos respectivos Membros na Redpoint eventures, potencial risco para os veículos sob gestão da Redpoint eventures ou seus clientes ou, ainda, indício de utilização de informação privilegiada pelos Membros.

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco, nos casos em que entender que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, deverá submetê-los à apreciação da alta administração, para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta política ou às diretrizes éticas da Redpoint eventures será considerada como negligência profissional e descumprimento da presente política, sujeitando o Membro envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

Este resumo, bem como outras disposições aplicáveis de outros códigos e políticas da Redpoint eventures, em especial as seções do Código de Ética referentes ao Conflito de Interesses e Informações Privilegiadas, deverão ser observadas por todos os Membros.

Recursos Próprios

Para fins de esclarecimento, a Gestora não realiza a gestão ativa de recursos próprios, de forma que os recursos em caixa serão aqueles suficientes para pagamento de suas despesas operacionais e distribuição de dividendos aos sócios, sendo aplicados, sobretudo, em títulos líquidos.

Regime de Presunções

Nos termos da Parte Geral da Resolução CVM 175, e em linha com as demais políticas e manuais da Redpoint eventures, é vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, mediante negociação de cotas em mercados organizados.

Neste sentido, são observadas as seguintes presunções em relação ao uso de informação relevante ainda não divulgada na negociação das cotas dos fundos de investimento sob gestão

da Redpoint eventures:

- (i) a pessoa que negociou cotas do fundo de investimento dispondo de informação relevante ainda não divulgada fez uso de tal informação na referida negociação;
- (ii) os Membros da Redpoint eventures que participam de decisões relacionadas à gestão da carteira de ativos do fundo de investimento em questão têm acesso a toda informação relevante ainda não divulgada a respeito do fundo de investimento;
- (iii) caso aplicável, os cotistas que participem das decisões relacionadas à gestão da carteira de ativos do fundo de investimento têm acesso a toda informação relevante ainda não divulgada a respeito do fundo de investimento do qual são cotistas;
- (iv) as pessoas listadas nos incisos II e III acima, bem como aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Redpoint eventures, ao terem tido acesso à informação relevante ainda não divulgada ao mercado, sabem que se trata de informação privilegiada; e
- (v) caso a Redpoint eventures, na qualidade de Prestadora de Serviço Essencial, se afaste ou seja afastada do fundo de investimento dispondo de informação relevante e ainda não divulgada, se valer de tal informação na negociação de cotas no período de 3 (três) meses contados do seu afastamento.

As presunções acima descritas (a) são relativas e devem ser analisadas em conjunto com outros elementos que indiquem se o ilícito de negociação mediante o uso de informação relevante ainda não divulgada, foi ou não, de fato, praticado; e (b) podem, se for o caso, ser utilizadas de forma combinada.

A proibição de negociação de cotas do fundo de investimento não se aplica a subscrições de novas cotas, sem prejuízo da incidência das regras que dispõem sobre a divulgação de informações no contexto da emissão e distribuição de cotas, notadamente, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

O regime de presunções aplicado em relação às cotas de fundos de investimento sob gestão da Redpoint eventures não excluem ou substituem as preocupações relativas à negociação de ativos emitidos por companhias abertas com base em informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado, cabendo aos Membros conhecer e observar a regulamentação em vigor que aplica-se à esta dimensão.

Disposições Gerais

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional na interpretação ou aplicação das obrigações e diretrizes aqui contidas devem ser sanadas com o Departamento de Compliance e Gestão de Risco.

O controle, o estabelecimento desta Política de Investimentos Pessoais e o tratamento de exceções é de responsabilidade da Diretora de Gestão de Riscos e Compliance.

A presente Política de negociação de valores mobiliários será revista anualmente, ou sempre que necessário, pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco, sempre que possível em conjunto com o administrador de carteiras, a fim de manter-se atualizada frente à legislação e às melhores práticas de gestão.